



Lex

DIREITO EUROPEU

Bazuca polaca é arma contra “atropelo” de Varsóvia a Tratado

Magistrados que não obedecem ao governo polaco podem ser alvo de “purga”, após decisão do Tribunal Constitucional. Bruxelas poderá dar resposta dura.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

O Tribunal Constitucional polaco declarou inconstitucionais várias disposições do Tratado da União Europeia, no que é considerado um atropelo sem precedentes às normas legais a que os Estados-membros estão sujeitos. Até que ponto poderá esta decisão conduzir a uma saída da Polónia (“Polexit”) do espaço comunitário ou abrir precedentes para outros países? Para os especialistas em Direito Europeu ouvidos pelo Negócios, a situação está longe de ser fácil, mas o apoio da população polaca à permanência na UE e o poder de fogo de Bruxelas para disponibilizar ou fundos financeiros de que o país precisa podem travar impetus.

Carlos Botelho Moniz, sócio da Morais Leitão e especialista em Direito Europeu e da Concorrência, entende que “a primeira observação que deve ser feita é a de que o órgão que tem atualmente na Polónia a designação de ‘Tribunal Constitucional’ não é um tribunal constituído em conformidade com a lei”. Neste sentido, sublinha, “não respeita as garantias de imparcialidade e independência que são indispensáveis para assegurar o cumprimento do direito a um processo justo e equitativo, tal como consagrado no artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem”.

O mesmo advogado lembra que “a composição daquele tribunal foi alterada de forma arbitrária pelas autoridades polacas em violação da lei, e o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem confirmou isso mesmo no acórdão de 7



Apoio da população à permanência na União Europeia joga contra a decisão do governo e do Constitucional.

de maio de 2021, no processo ‘Xero Flor c. Polónia’, movido por uma empresa polaca contra a República da Polónia”.

Ainda assim, Gonçalo Anastácio, também especialista em Direito Europeu e sócio da SRS, entende que a decisão do constitucional polaco poderá, em primeira linha, “suscitar problemas na aplicação de algum direito da UE” naquele país de Leste. E, em segunda linha, ameaça “ter um efeito de arrastamento a outros Estados”. Em sua opinião, contudo, este caso é, a prazo “relativamente fácil de resolver, na medida em que Bruxelas tem a arma poderosíssima do corte das transferências dos fundos”.

É pela razão antes referida que Ricardo Oliveira, sócio coordenador da área de Europeu da PLMJ, considera “pouco provável que se abra um precedente significativo” com o sucedido, uma vez que a decisão do Tribunal Constitucional polaco constitui, segundo frisa, “uma violação flagrante do direito comunitário”, sendo que, adianta “a Comissão Europeia, tem instrumentos consideráveis à sua disposição”.

É que, entende Ricardo Oliveira, “além da possibilidade de interpor uma ação por incumprimento perante o Tribunal de Justiça, da qual poderão resultar coimas importantes, a Comissão tem a facul-

dade de não aprovar a candidatura da Polónia a 36 mil milhões de euros do Mecanismo de Resolução e Resiliência”, a chamada bazuca europeia.

O sócio da PLMJ sublinha ainda que Bruxelas pode ainda “bloquear o acesso da Polónia a 121 mil milhões de euros em fundos para o desenvolvimento regional aos quais o país teria direito até 2027”. Neste sentido, adianta, “caso a Comissão opte, como se espera, por ter uma reação robusta a esta decisão do Tribunal Constitucional polaco, não parece muito provável que este tipo de desafios ao princípio do primado do direito comunitário se venha a generalizar”.

ART SERVICE/LUSA/EPA



Bruxelas aponta para “situação sem precedentes”

Estado de direito comprometido por poder político

Qual a motivação do tribunal polaco?

Carlos Botelho Moniz lembra que a decisão do constitucional polaco aquilo que pretendeu “foi legitimar, no plano interno, o desencadeamento de procedimentos disciplinares, perante a Câmara Disciplinar controlada pelo governo, contra juízes e procuradores que não cumpram as orientações do executivo polaco”.

Ou seja, “se não forem tomadas medidas muito firmes por parte da União Europeia, poderá dar origem a uma verdadeira ‘purga’ no sistema judicial polaco. Tal situação, acaba por reforçar anteriores decisões nesta matéria contra Varsóvia tomadas a nível comunitário”.

Ricardo Oliveira lembra, além do mais, que importa ainda considerar, neste caso, que “a população polaca é esmagadoramente favorável à permanência do país na UE, pelo que a Polónia tem pouca margem para extremar a sua posição”.

No mesmo sentido, o advogado Gonçalo Anastácio adianta que aquilo que já é designado por “Polexit”, é um cenário meramente jornalístico e que não se põe. “Ao contrário da situação do Reino Unido (e de outros estados nórdicos), o povo polaco apoia esmagadoramente a pertença do país ao espaço comunitário, de que o país não pode prescindir por razões económicas e geopolíticas”, frisa o sócio da SRS. ■

A Comissão Europeia rejeita adotar medidas “de ânimo leve” relativamente à Polónia, após o Tribunal Constitucional polaco ter declarado primazia de algumas leis nacionais sobre as da União Europeia (UE), mas admite tratar-se de uma “situação sem precedentes”.

“Esta é uma situação sem precedentes, por isso as decisões não serão tomadas de ânimo leve”, afirmou o comissário europeu da Justiça, Didier Reynders, em declarações à Lusa.

A posição do responsável europeu pela tutela surge depois de, na passada quinta-feira, 7 de outubro, o Tribunal Constitucional da Polónia ter deliberado que algumas das leis incluídas do Tratado de Adesão do país à UE são incompatíveis com a Constituição polaca. “Primeiro, temos de analisar a decisão com muito cuidado e só depois decidiremos sobre os próximos passos”, adiantou Didier Reynders, assinalando que “o acórdão só foi publicado esta terça-feira”.

Aquele tribunal pronunciou-se após vários adiamentos e a pedido do Governo polaco, que solicitou o seu parecer sobre a prevalência do direito polaco ou do direito europeu em caso de conflito entre ambos, num contencioso que se prolonga há vários meses entre Varsóvia e as instituições comunitárias.

A deliberação foi aprovada por três dos cinco magistrados que integram esta instância judicial. Esta foi a primeira vez na história do bloco comunitário que um líder de um Estado-membro questionou os tratados da UE junto de um tribunal constitucional, aumentando

do assim a tensão entre Varsóvia e Bruxelas. O Tribunal Constitucional polaco deliberou que “a UE não tem competência para avaliar a justiça polaca e o seu funcionamento”, rejeitando desta forma as exigências de Bruxelas sobre a abolição da reforma judicial que o governo polaco promoveu em 2015.

O veredicto foi emitido após uma pergunta feita pelo primeiro-ministro polaco, Mateusz Morawiecki, sobre a prevalência da Constituição polaca relativamente ao organismo judicial comum europeu, o Tribunal de Justiça da UE. Antes, no início de setembro, a Comissão Europeia pediu àquele tribunal a aplicação de uma multa à Polónia por incumprimento da ordem de suspensão da aplicação das disposições sobre competências do Conselho Disciplinar do seu Supremo Tribunal.

A Polónia devia ter suspendido, até meados de julho, a aplicação das disposições nacionais sobre as competências referidas, após uma decisão nesse sentido do Tribunal de Justiça da UE e que tinha aplicação imediata, mas não o fez. ■



Esta é uma situação sem precedentes, por isso as decisões não serão tomadas de ânimo leve.

DIDIER REYNDERS
Comissário europeu da Justiça

Que decisão do Tribunal Constitucional da Polónia está a causar polémica?

Declarou a inconstitucionalidade de várias disposições do Tratado da União Europeia, a que o país está sujeito após aderir à UE.

Por que razão é a decisão do Tribunal Constitucional polaco contestada?

Porque a composição daquele tribunal foi alterada pelas autoridades políticas do país, eliminando a separação de poderes inerente a um Estado de direito. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem confirmou isso mesmo num acórdão 7 de maio de 2021.

O que tem decidido sobre a situação polaca o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)?

O Tribunal de Justiça da União Europeia já decidiu, em vários processos, que as reformas do sistema judicial realizadas pelos atuais governo e parlamento da Polónia não

respeitam os princípios básicos do Estado de direito.

Para que serve TJUE?

Este tribunal interpreta o direito europeu para garantir que é aplicado da mesma forma em todos os países da UE e delibera sobre diferendos jurídicos entre governos nacionais e instituições europeias.

Como funciona o TJUE?

O TJUE é composto por duas jurisdições: o Tribunal de Justiça, que trata dos pedidos de proveniências das jurisdições nacionais, bem como de certas ações de anulação e de recursos; e o Tribunal Geral, que trata dos recursos de anulação interpostos por particulares, empresas e, em certos casos, governos nacionais.

Qual é a composição do Tribunal de Justiça?

O Tribunal de Justiça é composto por um juiz de cada país da UE e 11 advogados gerais.

Qual é a composição do Tribunal Geral?

É composto por 56 juízes, dois juízes por cada país da UE.

Como são nomeados?

Os juízes e os advogados-gerais são nomeados pelos governos dos países da UE por períodos renováveis de seis anos. Em cada uma das jurisdições, os juízes escolhem um presidente que é investido no cargo por um período renovável de três anos. ■ JM

Constitucional polaco mudou por decisão política, eliminando a separação de poderes inerente aos Estados de direito.

negócios

negocios.pt

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021 | Diário | Ano XVIII | N.º 4600 | € 2,70
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

KENNETH ROGOFF
O "boom" imobiliário da China está a chegar ao fim
OPINIÃO 31



PAULO MORGADO
Quem aproveita a constância da iteração oca?
OPINIÃO 28



Sócios que entrem com imóveis nas empresas têm de pagar IMT

Medida está incluída na proposta de Orçamento do Estado para 2022 e vem clarificar dúvidas que já tinham chegado a tribunal. Imposto também é cobrado se imóvel voltar à esfera do empresário. PRIMEIRA LINHA 4 a 7



Um quarto das cotadas é alvo de apostas na queda

Número de empresas do PSI-20 em que os "hedge funds" estão a fazer "short selling" cresce. EDP é visada.

MERCADOS 24 e 25

Miguel Baltazar

Publicidade

BA&N
Communications Consultancy

Communications consultancy designed to deliver results.

www.ban.pt

Direito Europeu
Bazuca polaca é arma contra atropelo de Varsóvia à UE

LEX 14 e 15

Governo prepara pacote de ajudas para a reestruturação de créditos

EMPRESAS 18 e 19

Paulo Maló insolvente alega não ter bens ou rendimentos

Marcas de luxo aliam-se para alcançar maior reconhecimento

FMI alerta para grande divisão no acesso ao financiamento

Publicidade

Briso

Líder europeia nas autoestradas sustentáveis

GRESB
★★★★★ 2020